



AVISO DE PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, na forma que indica o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público a necessidade da **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE E MATERIAL DE COPA E COZINHA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, conforme projeto básico, em anexo. Os interessados poderão apresentar proposta de preços, na forma regimental, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, que se encerrará no dia 26 de janeiro de 2024. As propostas poderão ser entregues, em original, no setor de cotações de preços da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, localizado na Rua Maia Alarcon, nº 371, Centro em Tabuleiro do Norte-Ce, ou enviadas por e-mail, devidamente assinadas e digitalizadas, no formato PDF, para o seguinte endereço eletrônico: adm@cmtabuleiro.ce.gov.br.

Segue em anexo do presente aviso o Projeto Básico.

Tabuleiro do Norte-Ce, 23 de janeiro de 2024.

Marcos Aurélio de Araújo
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte





PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE E MATERIAL DE COPA E COZINHA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

2.1. DOS MATERIAIS: os materiais e limpeza e higiene e materiais de copa e cozinha serão utilizados na manutenção e limpeza dos imóveis próprios e locados que estão a disposição da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, conforme descrito no item 2.1.2 a saber:

2.1.1. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA:

a) Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará

2.1.2. DAS ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAS DE LIMPEZA, HIGIENE E COPA E COZINHA:

LOTE I – MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT
1	ACIDO MURIATICO 1L	UND	40
2	ÁGUA SANITARIA 1L	UND	200
3	ALCOOL ETILICO 70º 1L	UND	50
4	ALCOOL GEL 1L	UND	40
5	ALGODAO MULTIUSO 25G	PAC	10
6	BALDE DE PLASTICO 10L	UND	15
7	DESINFETANTE 2L	UND	150
8	DESODORIZADOR SANITÁRIO EM PEDRA 25 G	UND	200
9	DETERGENTE LIQUIDO 500ML	UND	150
10	ESCOVA PARA LIMPEZA EM GERAL	UND	10
11	ESPONJA DE AÇO 80G	UND	100
12	ESPONJA DUPLA FACE LIMPEZA. EM GERAL	UND	100
13	FLANELA ALGODÃO 39/69CM	UND	80
14	INSETICIDA 395ML	UND	20
15	LIMPADOR MULTIUSO 500ML	UND	100
16	LIMPADOR CONCENTRADO 120ml	UND	50
17	LIMPADOR DE VIDRO 500ml	UND	50
18	LIXEIRA 100L C/PEDAL	UND	3
19	LIXEIRA 15L C/PEDAL	UND	15
20	LUSTRA MOVEIS 200ML	UND	50
21	LUVAS DE BORRACHA MULTIUSO	UND	60
22	LUVAS TRANSPARENTES CX C/100UN	CX	20
23	ODORIZADOR DE AMBIENTES 360 ML	UND	30
24	PA DE PLASTICO PARA LIXO C/CABO DE MADEIRA	UND	10
25	PANO DE CHÃO	UND	30
26	PANO DE PRATO ALGODÃO	UND	30
27	PAPEL HIGIÊNICO 16CMX30M (FARDO COM 4 UNID.)	UND	150



28	PAPEL TOALHA 2ROLOS	UND	200
29	POLIDOR DE ALUMÍNIO 500ML	UND	30
30	RODO 40CM C/CABO	UND	15
31	SABÃO EM BARRA	UND	25
32	SABÃO EM PÓ 500G	CX	25
33	SABÃO LÍQUIDO 1L	L	10
34	SABONETE LÍQUIDO 1L	UND	40
35	SACO DE LIXO 200L C/5UN	PC	50
36	SACO P/LIXO 100L C/5UN	UND	150
37	SACO P/LIXO 40 L C/10UN	UND	200
38	SACO P/LIXO 50L C /10UN	UND	150
39	TOALHA MICRO FIBRA MULTIUSO	UND	20
40	TOALHA MULTIUSO C/ 5UND	PCT	50
41	VASSOURA DE CERDAS CABO DE MADEIRA	UND	25
42	PALITO DE DENTE 100UN	CX	100

LOTE 02 – MATERIAL DE COPA E COZINHA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT
1	COLHER DESCARTÁVEL C/50UN	PCT	200
2	COLHER GRANDE EM AÇO INOX	UND	5
3	COLHER REFEIÇÃO EM AÇO INOX	UND	100
4	COLHER SOBREMESA AÇO INOX	UND	40
5	CONCHA EM AÇO INOX	UND	5
6	COPO DE VIDRO 300ML	UND	30
7	COPO DESCARTAVEL 180ML	PCT	200
8	COPO DESCARTÁVEL 200ML	PCT	200
9	COPO DESCARTÁVEL 50 ML	PCT	250
10	DEPOSITO DE VIDRO PARA ALIMENTOS 2,5L	UND	2
11	DEPOSITO PLASTICO 2L	UND	6
12	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO	UND	8
13	ESCORREDOR	UND	2
14	FAÇA DE AÇO 8"	UND	3
15	FAÇA DE MESA	UND	50
16	FAÇA DESCARTAVEL 50UN	PCT	200
17	GARFO DE MESA AÇO INOX	UND	50
18	GARFO DESCARTAVEL C/50UN	PCT	200
19	GARRAFA TERMICA 1.8L	UND	2
20	GUARDANAPOS 33X33CM	UND	70
21	JARRA DE VIDRO 3 L	UND	5
22	PALITEIRO DE MESA	UND	4
24	PANELA DE PRESSÃO 7L	UND	2
25	PEGADOR DE MASSA	UND	2
26	PRATO DE PORCELONA REFEIÇÃO	UND	30
27	PRATO DE VIDRO	UND	30
28	PRATO SOBREMESA PORCELONA	UND	30
29	SALEIRO DE MESA PLASTICO	UND	3
30	SUPORTE P/COPO CROMADO	UND	15
31	TABUA PARA CORTE DE CARNE POLIPROPILENO	UND	2
32	XICARA DE CAFE DE PORCELONA	UND	30
33	XÍCARA DE CHA PORCELONA C/ PIRES	UND	30



3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

3.1. O contrato terá o prazo de vigência de até 31 de dezembro de 2024, contados da data de emissão da ordem de compra, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no art. 111, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

4.1. As despesas resultantes dos contratos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária e respectivo elemento de despesas:

Unidade Administrativa	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa
Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte – Ceará	0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Poder Legislativo Municipal	3.3.90.30.00

5. DO REAJUSTE DOS VALORES CONTRATADOS:

5.1. Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

6.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

6.3. Comunicar ao(à) CONTRATADO(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

6.4. Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(a) à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. Fornecer o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Termo Contratual, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de fornecimento, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021 de 1º de Abril de 2021;

7.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na contratação;

7.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo(a) Contratante, arcando com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

7.4- Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentados;





7.5- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pelo(a) Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará, não serão considerados como inadimplemento contratual.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da empresa vencedora em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da CONTRATANTE, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CONTRATANTE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

9. DAS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO:

9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.1.1. Cédula de identidade com foto e CPF do responsável legal ou signatário da proposta;

9.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

9.1.3. Prova de inscrição na:

a) Fazenda Federal (CNPJ);

9.2. REGULARIDADE FISCAL:

9.2.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn_oficial





- c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;
- 9.2.2. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS, e
- 9.2.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho.

9.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.3.1. Pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que o(a) empresa tenha fornecido ou esteja fornecendo produtos condizentes com o objeto desta contratação.

9.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.4.1. Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial, na forma da Lei, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.

9.4.1.1. As microempresas e empresas de pequeno porte **optantes pelo Simples Nacional, por adotarem contabilidade simplificada** para os registros e controles das operações realizadas, conforme previsto no art. 27 da [Lei Complementar 123/2006](#), estão **DISPENSADAS DA APRESENTAÇÃO DE BALANÇO**, desde que apresentem a DEFIS – Declaração de Informações Socioeconômicas Fiscal, com o respectivo recibo de entrega;

9.4.2. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.5. OUTRAS EXIGÊNCIAS

9.5.1. Declaração expressa, de que atende ao inciso V do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

10. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

10.1. As propostas de preços deverão, ainda, conter:

- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da empresa;
- Assinatura do Representante Legal;
- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;
- Valor unitário e total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no objeto constante deste processo;

10.2. Correrão por conta do(a) proponente todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta;

10.3. Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitários e total, prevalecerá o valor unitário.

10.4. As propostas deverão ser apresentadas de acordo com a planilha abaixo:





LOTE I – MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	ACIDO MURIATICO 1L	UND	40		
2	ÁGUA SANITARIA 1L	UND	200		
3	ALCOOL ETILICO 70º 1L	UND	50		
4	ALCOOL GEL 1L	UND	40		
5	ALGODAO MULTIUSO 25G	PAC	10		
6	BALDE DE PLASTICO 10L	UND	15		
7	DESINFETANTE 2L	UND	150		
8	DESODORIZADOR SANITÁRIO EM PEDRA 25 G	UND	200		
9	DETERGENTE LIQUIDO 500ML	UND	150		
10	ESCOVA PARA LIMPEZA EM GERAL	UND	10		
11	ESPONJA DE AÇO 80G	UND	100		
12	ESPONJA DUPLA FACE LIMPEZA. EM GERAL	UND	100		
13	FLANELA ALGODÃO 39/69CM	UND	80		
14	INSETICIDA 395ML	UND	20		
15	LIMPADOR MULTIUSO 500ML	UND	100		
16	LIMPADOR CONCENTRADO 120ml	UND	50		
17	LIMPADOR DE VIDRO 500ml	UND	50		
18	LIXEIRA 100L C/PEDAL	UND	3		
19	LIXEIRA 15L C/PEDAL	UND	15		
20	LUSTRA MOVEIS 200ML	UND	50		
21	LUVAS DE BORRACHA MULTIUSO	UND	60		
22	LUVAS TRANSPARENTES CX C/100UN	CX	20		
23	ODORIZADOR DE AMBIENTES 360 ML	UND	30		
24	PA DE PLASTICO PARA LIXO C/CABO DE MADEIRA	UND	10		
25	PANO DE CHÃO	UND	30		
26	PANO DE PRATO ALGODÃO	UND	30		
27	PAPEL HIGIÊNICO 16CMX30M (FARDO COM 4 UNID.)	UND	150		
28	PAPEL TOALHA 2ROLOS	UND	200		
29	POLIDOR DE ALUMÍNIO 500ML	UND	30		
30	RODO 40CM C/CABO	UND	15		
31	SABÃO EM BARRA	UND	25		
32	SABÃO EM PÓ 500G	CX	25		
33	SABÃO LÍQUIDO 1L	L	10		
34	SABONETE LÍQUIDO 1L	UND	40		
35	SACO DE LIXO 200L C/5UN	PC	50		
36	SACO P/LIXO 100L C/5UN	UND	150		
37	SACO P/LIXO 40 L C/10UN	UND	200		
38	SACO P/LIXO 50L C /10UN	UND	150		
39	TOALHA MICRO FIBRA MULTIUSO	UND	20		
40	TOALHA MULTIUSO C/ 5UND	PCT	50		
41	VASSOURA DE CERDAS CABO DE MADEIRA	UND	25		
23	PALITO DE DENTE 100UN	CX	100		
	TOTAL GERAL				

LOTE 02 – MATERIAL DE COPA E COZINHA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	COLHER DESCARTÁVEL C/50UN	PCT	200		
2	COLHER GRANDE EM AÇO INOX	UND	5		



(85) 4042 - 8600



@cmstabuleiro



@cmtn_oficial





3	COLHER REFEIÇÃO EM AÇO INOX	UND	100		
4	COLHER SOBREMESA AÇO INOX	UND	40		
5	CONCHA EM AÇO INOX	UND	5		
6	COPO DE VIDRO 300ML	UND	30		
7	COPO DESCARTAVEL 180ML	PCT	200		
8	COPO DESCARTÁVEL 200ML	PCT	200		
9	COPO DESCARTÁVEL 50 ML	PCT	250		
10	DEPOSITO DE VIDRO PARA ALIMENTOS 2,5L	UND	2		
11	DEPOSITO PLASTICO 2L	UND	6		
12	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO	UND	8		
13	ESCORREDOR	UND	2		
14	FACA DE AÇO 8"	UND	3		
15	FACA DE MESA	UND	50		
16	FACA DESCARTAVEL 50UN	PCT	200		
17	GARFO DE MESA AÇO INOX	UND	50		
18	GARFO DESCARTAVEL C/50UN	PCT	200		
19	GARRAFA TERMICA 1.8L	UND	2		
20	GUARDANAPOS 33X33CM	UND	70		
21	JARRA DE VIDRO 3 L	UND	5		
22	PALITEIRO DE MESA	UND	4		
24	PANELA DE PRESSÃO 7L	UND	2		
25	PEGADOR DE MASSA	UND	2		
26	PRATO DE PORCELONA REFEIÇÃO	UND	30		
27	PRATO DE VIDRO	UND	30		
28	PRATO SOBREMESA PORCELONA	UND	30		
29	SALEIRO DE MESA PLASTICO	UND	3		
30	SUPORTE P/COPO CROMADO	UND	15		
31	TABUA PARA CORTE DE CARNE POLIPROPILENO	UND	2		
32	XICARA DE CAFE DE PORCELONA	UND	30		
33	XÍCARA DE CHA PORCELONA C/ PIRES	UND	30		
	TOTAL GERAL				

10.5. As propostas deverão ser entregues, em original, no setor de cotações de preços da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, localizado na Rua Maia Alarcon, 371, Centro, em Tabuleiro do Norte-Ce, ou enviadas por e-mail, devidamente assinadas e digitalizadas, no formato PDF, para o seguinte endereço eletrônico:

adm@cmtabuleiro.ce.gov.br.

Tabuleiro do Norte-Ce, 23 de janeiro de 2024.

Marcos Aurélio de Araújo
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn_oficial

